# Prefeitura Municipal

**Barrinha - Est. de S. Paulo**

L E I Nº 60 -

de 29 de Dezembro de 1.958

"Que denomina de "EMIGRANTES JAPONESES" uma das Ruas da cidade"

REYNALDO SILVERIO, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a denominar de " EMIGRANTES JAPONESES", uma das ruas da cidade, das quais ainda nao possuem denominaçao, de preferencia a que se localize mais proximo a parte central da - cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrao por conta dos recursos provinientes - do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercicio.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposiçoes em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA, 29 DE DEZEMBRO DE 1.958

REYNALDO SILVERIO
Prefeito Municipal